



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



ANEXO I

PROJETO BASICO

TÍTULO:

SEGUNDA ETAPA DE RECAPEAMENTO DE BURACOS DAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

ELABORAÇÃO:

Engº. KÁSSIO RENE GOMES

CREA 150691674-0

DATA DA ELABORAÇÃO: MAIO/2019

(Elaborado com (base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f).

1. INTRODUÇÃO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil – Município de Vitória do Xingu, com observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Segunda etapa de recapeamento de buracos das vias da zona urbana e rural do município de vitória do Xingu/pa

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Na execução da obra serão previstos os *Serviços Gerais e Preliminares; Locação; Corte, Demolições e Retiradas; Transporte; Aterro e Compactação; Pintura de ligação; recomposição; Imprimação; Reconstrução; Pavimentação; Espalhamento; Sinalização; Urbanização e Limpeza geral.*

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- b) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.
- c) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- d) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- e) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- f) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- g) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefairo, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- p) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- q) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação do objeto, até a definitiva aceitação dos serviços contratados.
- r) Caberá também à CONTRATADA:
 - Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
 - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
- s) A CONTRATADA responderá ainda:



- Por danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
 - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
 - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- t) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- u) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- v) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA.
- w) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.
- 4.1 A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA

Previsto no **Orçamento Anual 2019** devendo então o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de R\$ 883.205,06 (**Oitocentos e Oitenta e três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Seis Centavos**), para realização da obra.



Esta obra, (conforme a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, Art.23, I - b); Art.6, VIII – a) e Art.45, § 1º, I, pode ser licitada na modalidade TP com empreitada por preço global e do tipo menor preço.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pelo Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Engº Kássio Rene Gomes , CREA 150691674-0 no valor de R\$ R\$ 883.205,06 (Oitocentos e Oitenta e três Mil, Duzentos e Cinco Reais e Seis Centavos), para realização da obra, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e os itens que não faziam parte da planilha da Prefeitura foram compostos pelos Engenheiros da Secretaria.

Sobre os custos foram aplicados 30% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI 30%

1 – Impostos sobre o faturamento		Percentual
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	CPMF	0,00%
1.5	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.6	CSLL	0,00%
Sub-total 1		8,65%
2 – Custos Indiretos		Percentual
2.1	Administração na obra	2,00%
2.2	Chefia da Obra – Engenheiro Responsável	2,50%
2.3	Despesas de viagem, transportes, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	1,50%
2.4	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		11,00%
3 – Bonificação		Percentual
3.1	Bonificação	10,35%
4 – TOTAL GERAL		30,00%

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)

A. Encargos sociais básicos	Mensalistas
A 1. Previdência Social	20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00
A 3. Salário-Educação	2,50



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50								
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00								
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60								
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20								
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)	3,00								
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)	1,00								
Total 1	37,80								
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A									
B 1. Repouso semanal e feriados									
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)								
B 3. Licença-paternidade	(*)								
B 4. 13º Salário	8,22								
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)								
Total 2	8,22								
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A									
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,60								
C 2. Férias (indenizadas)	10,93								
C 3. Aviso-prévio (Indenizado)	(*) 10,20								
Total 3	25,73								
D. Taxas das reincidências									
D 1.Reincidência de A sobre B	3,15								
D 2. Reincidência de A2 sobre C3	0,87								
Total 4	4,02								
PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)									
	<table border="1"><thead><tr><th>C</th><th>N</th><th>S</th><th>VR</th></tr></thead><tbody><tr><td>R\$ 1,50</td><td>24</td><td>R\$ 600,00</td><td>R\$ 7,50</td></tr></tbody></table>	C	N	S	VR	R\$ 1,50	24	R\$ 600,00	R\$ 7,50
C	N	S	VR						
R\$ 1,50	24	R\$ 600,00	R\$ 7,50						
Vale transporte (**)	6,00								
(Refeição mínima - café da manhã) (**)	5,68								
Refeições (**)	28,50								



Seguro de vida e acidentes em grupo	
(**)	3,25
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	4,80
Ferramentas manuais (*)	2,00
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	126,00
(*) Adotado; (**) Itens que devem ser calculados segundo o critério de cada empresa.	
As fórmulas consideraram os seguintes itens: C - Custo médio da condução; N - Número médio de conduções; S - Salário médio mensal e VR - Vale refeição.	

7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam na planilha do Anexo 01.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no mural da sede da prefeitura a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **360 (Trezentos e Sessenta dias)**.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma abaixo, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada. O cronograma físico-financeiro consta no Anexo 02.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo Secretário municipal de Obras, Viação e Infra estrutura, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

11. ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS formuladas pelo Engº Kassio Rene Gomes, CREA 150691674-0



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



que consta em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico.

Segue também em anexo o modelo de atestado de vistoria técnica.

VITÓRIA DO XINGU, 16 de maio de 2019.

Engº Civil Kassio Rene Gomes
CREA: 150691674-0
Fiscal da PMVX



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53



ANEXO 01.02

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital de XXXXXXXXX nº -/2019, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, que o (a) Sr(a).

na qualidade de representante da Empresa CPF nº _____,

CNPJ _____, telefone _____, compareceu na visita técnica, que objetiva a segunda etapa de recapeamento de buracos das vias da zona urbana e rural do município de vitória do Xingu/PA, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas e esclarecimento das atividades a serem executadas.

VITÓRIA DO XINGU – PA, _____ de _____ de 2019

Representante da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

Assinatura do vistoriado da Licitante

Cargo e Identificação do
vistoriador da licitante



ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após, impresso para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, devidamente assinado pelo representante da Secretaria de obras, viação e infraestrutura e pelo vistoriador da empresa licitante.

2 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 - Os serviços serão inspecionados, pela PMVX, durante a execução dos mesmos.
- 2.2 - Na proposta deverá constar que o prazo para a execução será de 90 dias.
- 2.3 - Na proposta deverá constar que o prazo de validade da mesma não poderá ser inferior a 15 dias, a partir da abertura.
- 2.4 - Na proposta deverá constar que o início do serviço iniciará imediatamente após a Ordem de Serviços emitida pelo Setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da PMVX.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1- Placa da Obra:

Em local indicado pela Fiscalização, deverá ser colocada a *placa da Obra (3,20m x 2,00m)*, modelo Governo Federal, que objetiva a exposição de informações.

Observação: Será fornecida modelo de placa e ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

1.2- Locação da Obra:

A Locação da obra deverá ser realizada com o uso de equipamentos topográficos, inclusive nívelador.

***A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da Fiscalização.
A aprovação não desobriga da responsabilidade por parte da Contratada.***

2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS E MOVIMENTO DE TERRA

2.1- Corte de piso;

2.2- Demolição de pavimento:

A empresa contratada ficará com a responsabilidade de garantir a segurança da demolição das áreas indicadas em projeto ou pelo fiscal da PMVX responsável pela obra.

2.3- Carga e Descarga:

2.4- Transporte:

2.5- Espalhamento:

A carga e descarga, transporte e espalhamento deverá de acordo com as normas ambientais vigentes.

3. RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS

3.1- Sinalização

A sinalização implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua segurança eficiência.

Deverá obedecer às prescrições das Normas da ABNT, aplicáveis ao caso, bem como o código nacional de trânsito em vias públicas.



3.2- Compactação:

A compactação deverá garantir resistência para a camada regularizadora e pavimento asfáltico.

3.3- Regularização de subleito:

A regularização do subleito deverá garantir resistência para a camada regularizadora.

3.4- Umedecimento:

O umedecimento deverá ser realizado para garantir a coesão entre as camadas.

A pintura de ligação, imprimação, recomposições e construção do pavimento deverá atender as especificações da ABNT, garantindo a resistência, durabilidade, conforto de rolagem, permeabilidade, entre outros fatores que deveram favorecer a excelência do pavimento.


Engº Civil Kassio Rene Gomes
CREA: 150691674-0
Fiscal da PMVX



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA

INFORMAÇÕES GERAIS

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU-PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI ABRIL/2018

ENDEREÇO: VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU PARÁ

KASSIO RENÉ

Engº Civil CREA 150691674-0

Maio/2019

AÇÃO: SEGUNDA ETAPA DE RECAPEAMENTO DE BURACOS DAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL
DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

(R.)



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU-PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI ABRIL/2018

ENDEREÇO: VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU PARÁ

AÇÃO: SEGUNDA ETAPA DE RECAPEAMENTO DE BURACOS DAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%
1	SEGUNDA ETAPA DE RECAPEAMENTO DE BURACOS DAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU/PA	R\$ 883.205,06	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R\$ 883.205,06	100%

KASSIO RENÉ
Engº Civil CREA 150691674-0



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU-PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI ABRIL/2018

AÇÃO: SEGUNDA ETAPA DE RECAPEAMENTO DE BURACOS DAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

RESUMO FINANCEIRO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 83.061,74	9,4%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS E MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 103.485,60	11,7%
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	R\$ 696.657,72	78,9%
	TOTAL DA OBRA	R\$ 883.205,06	100%


KASSIO RENÉ
Engº Civil CREA 150691674-0



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA



UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU-PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU / PA

MÊS DE REFERÊNCIA DO ORÇAMENTO: SINAPI ABRIL/2018

ENDEREÇO: VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU PARÁ

AÇÃO: SEGUNDA ETAPA DE RECAPEAMENTO DE BURACOS DAS VIAS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO XINGU/PA

ITEM	sinapi	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,40	594,96	3.807,74	
1.2	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	6.300,00	8,82	55.566,00	
1.3	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	6.300,00	3,76	23.688,00	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 83.061,74
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS E MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350	CHP	2.700,00	9,88	26.676,00	
2.2	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELLO PERFORADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	6.300,00	10,20	64.260,00	
2.3	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	1.260,00	3,88	4.888,80	
2.4	72886	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM MENTO PRIMARIO	M3XXM	5.040,00	1,30	6.552,00	
2.5	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO	M3	1.260,00	0,88	1.108,80	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 103.485,60
3		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS					
3.1	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	6.300,00	23,13	145.719,00	
3.2	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.260,00	5,12	6.451,20	
3.3	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	6.300,00	1,28	8.064,00	
3.4	83346	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	M3	1.200,00	0,89	1.068,00	
3.5	72943	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	6.300,00	1,43	9.009,00	
3.6	83771	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	M3	1.260,00	7,28	9.172,80	
3.7	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30. AF_09/2017	M2	6.300,00	4,25	26.775,00	
3.8	97814	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUIDO. AF_01/2018	M2	7.200,00	3,43	24.696,00	
3.9	73759/002	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	T	672,00	693,01	465.702,72	
		TOTAL DO ITEM					R\$ 696.657,72
		TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 883.205,06

KASSIO RENÉ
Engº Civil CREA 150691674-0



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO			
		UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU-PA			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SEMESTRE DE SERVIÇOS			
		1	2	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Percentual(%)	50%	50%	100%
		Valor (R\$)	41.530,87	41.530,87	83.061,74
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS E MOVIMENTO DE TERRA	Percentual(%)	50%	50%	100%
		Valor (R\$)	51.742,80	51.742,80	103.485,60
3	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Percentual(%)	50%	50%	100%
		Valor (R\$)	348.328,86	348.328,86	696.657,72
PERCENTUAL SIMPLES			50,00%	50,00%	100,00
PERCENTUAL ACUMULADO			50,00%	100,00%	
VALOR TOTAL SIMPLES			441.602,53	441.602,53	883.205,06
VALOR TOTAL ACUMULADO			441.602,53	883.205,06	883.205,06


KASSIO RENÊ
Engº Civil CREA 150691674-0
Fiscal da PMVX